



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Ato de Abertura	5
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	16
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Atas de Sessões	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.948, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto nº 6.940/2023.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 6.940, de 16 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

III - 22 de março, quarta-feira, período matutino, com início do expediente as 13hr00min.

Leia-se:

III - 22 de fevereiro, quarta-feira, período matutino, com início do expediente as 13hr00min.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº 057/2023

“Institui a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa “Tempo de Aprender”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização da seleção pública de assistente de alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa “Tempo de Aprender”

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

A Coordenadora Pedagógica, Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

A Coordenadora Pedagógica, Teresa Maria Silva Vassalo Perroni;

A Coordenadora Pedagógica, Maria Elvira Pereira Tremonte;

A Secretária Técnica, Roberta Alessandra Salim Costa;

O Chefe de Seção, Karl Nakamura Ribeiro de Souza;

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I deste artigo.

Art. 3º A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 09 de março de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia o Sr. HAROLDO JOSÉ LUSTOSA, RG - 14.866.244-4, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. HAROLDO JOSÉ LUSTOSA, RG - 14.866.244-4, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 3 de 16

PORTARIA Nº. 087/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia a Sra. GABRIELLE FERNANDA SANCHEZ, RG - 58.070.955-3, ao cargo de Assessor II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. GABRIELLE FERNANDA SANCHEZ, RG - 58.070.955-3, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2023, de 03 de MARÇO de 2023.

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Psicólogo, a servidora municipal, Sra. ROSIANE PALMA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 021/2023, expedida pela Seção de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 02/06/2022;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Psicólogo, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora ROSIANE PALMA, RG 24.541.291-08, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº **014/2023** - Processo Administrativo nº **050/2023** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOM - SISTEMA DE PA PORTÁTIL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **nove dias do mês de março de 2023 às 09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos, cujo seus itens foram ADJUDICADOS à proponente: **T. GUIMARÃES - INFORMÁTICA ME, CNPJ: 07.274.334/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 31.728,00** (trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 09 de março de 2023.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 027/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MC POINT RELÓGIOS DE PONTO INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SUPORTE EM RELÓGIOS BIOMÉTRICOS DE PONTO.

Valor: R\$ 48.000,00.

Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 09 de março de 2023, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 4 de 16

na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

7º. GLAUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

31157209807

· Convocação realizada em virtude de desistência do candidato anterior.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 5 de 16

Ato de Abertura



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

As Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental “Dr. Sandoval José de Almeida, “Profª Marília Ribeiro Porto Rosseto” e “Sebastião Fernandes Balieiro”, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE**, faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento das escolas participantes do **PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a **forma de voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção das Unidades Escolares.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>). Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, a ser creditado em conta corrente e/ou poupança do Banco do Brasil e/ou por outros meios eletrônicos disponibilizados para a Unidade Executora até dia 10 (dez) do mês subsequente.

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 6 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por uma etapa **classificatória** realizada através da análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 10 (dez) pontos.

1.2. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelos diretores das escolas, coordenadores pedagógicos e coordenador do programa.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória insita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para assistentes de alfabetização, sendo: 09 (nove) no período matutino e 6 (seis) no período vespertino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000, no período de 13/03/2023 a 22/03/2023, no horário das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30, nos termos do Anexo I deste Edital.

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 7 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- Ser brasileiro;
- Ser, preferencialmente, professor com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciaturas Plenas ou estudantes universitários de formação pedagógica;
- Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral e
- Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- Cópias dos Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- Comprovante de Residência;
- Habilitação e experiência comprovada com a seguinte pontuação:

Pedagogo e ou licenciado (máximo duas)	02 pontos cada
Curso Normal de Magistério em Nível Médio	01 ponto
Experiência no programa "Tempo de Aprender" ou "Mais Alfabetização"	02 pontos
Experiência no magistério	01 ponto
Experiência em projetos na área da Educação	01 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01 ponto

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 8 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

3.7. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

3.11. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

3.12. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3.13. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 9 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 27/03/2023, na Secretaria da Educação.

4.4. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.5. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 29/03/2023.

4.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.7. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

4.7. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

4.8. Não será aceito recurso encaminhado via correio eletrônico.

4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.10. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de protocolada a decisão do recurso no dia 30/03/2023.

4.11. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 10 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do “Tempo de Aprender” para serem assistentes de alfabetização.

5.2 Cada assistente de alfabetização poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

5.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 08 (oito) meses, iniciados a partir de abril de 2023 e com término em dezembro de 2023, sendo suspenso durante uma quinzena no mês de julho.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 06 de 20 de abril de 2021 e demais documentos orientadores do Programa.

7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a unidade executora, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 11 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

7.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Viradouro, 09 de março de 2023

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 12 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”			Nº
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor		CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO			
QUAL? _____			
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital de Abertura de Inscrições para seleção de assistente de alfabetização do programa “Tempo de Aprender”, sendo esta assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.			
DATA:			
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”		Nº
NOME:		
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 13 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____ carteira de identidade nº _____, _____/
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor)
(UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 14 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a)
do RG. Nº _____, residente e
domiciliado (a) na _____ nº
_____, cidade de _____/_____, candidato (a) a
vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário (a), DECLARO que
tenho disponibilidade de horário para formação pedagógica
referente ao programa, em atendimento a alínea “e” do item 3.4
constante no Edital de Abertura de Inscrições para Seleção de
Assistentes de Alfabetização do Programa “TEMPO DE APRENDER”
e em conformidade com as legislações pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações
ocorrerão fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

_____(____),
____de _____de _____

Assinatura do candidato

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 15 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	09/03/2023
Período de Inscrições	13/03/2023 a 22/03/2023
Publicação da Lista Classificatória Provisória	27/03/2023
Interposição de Recursos	28/03/2023 e 29/03/2023
Publicação da Decisão dos Recursos interpostos (se houver)	30/03/2023
Publicação da Homologação da Lista Classificatória Final	31/03/2023

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 16 de 16

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 08 de março de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES COLETADAS JUNTO A AUTARQUIA SAV.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário tendo em vista a manutenção do fornecimento dos serviços a esta autarquia. Devido à natureza do objeto e sua necessidade é de suma importância manter um contrato de prestação de serviços vigente, renovando os saldos para consecução no novo período, para a autarquia SAV, portanto, resolveu-se prorrogar a vigência.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2023 e término para 01 de março de 2024.

Valor Atualizado Reajustado: R\$ 20.343,72 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos),

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO RESUMIDA

Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 001/2023 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

SJ - PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 68.182.898/0001-08, pelo valor global de R\$ 350.250,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais);

A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS, CNPJ: 20.612.069/0001-83, pelo valor global de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de